

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO DE TRABALHO 2020**

RECURSO FEDERAL – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE IDOSO

| | | |
|--|-----------------------------------|------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | |
| 1.1- Organização da Sociedade Civil parceira: | | |
| Vila Frederico Ozanam | | |
| CNPJ | Data de abertura do CNPJ | |
| 19.092.923/0001-49 | 03/09/1992 | |
| Endereço | | |
| Rua Domit Cecílio, nº 197 | | |
| Bairro | Cidade | CEP |
| Centro | Guaxupé | 37.800-000 |
| Telefone | E-mail | |
| 3551-3235 | vilafredericoozanam2019@gmail.com | |
| Nome do representante legal | | |
| Francisco Assis do Nascimento | | |
| Período de Mandato da Diretoria | | |
| 07/01//2020 a 06/01/2022 | | |
| 1.2. Prefeitura de Guaxupé | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| Endereço | | |
| Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG | | |
| CNPJ | Telefone | |
| 18.663.401/0001-97 | (35) 3559-1078 | |
| Representante Legal | | |
| Claudinei Vitor | | |
| Gestor da Parceria | | |
| Marcos Ribeiro do Valle Filho | | |
| 2. OBJETIVO DA PARCERIA | | |
| 2.1. OBJETIVO GERAL | | |
| Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos. | | |

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
2. Promover o acesso à renda;
3. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
4. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;
5. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 83 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Política Nacional do Idoso, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI**. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

4. OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento Institucional, **na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI** - para idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 26 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desacolhimentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 09/03/2020 a 31/12/2020.

| 7. FORMA DE EXECUÇÃO | | | | |
|--|---|--|--|-------------------------------|
| Metas | Ações | Indicadores | Documentos para verificação | Período de verificação |
| Meta 1 – Acolher idosos acima de 60 anos. | 1. Fornecer local para banho, alimentação e pouso. | 26 vagas | 1. Lista, assinada pela equipe técnica ou presidente da entidade, contendo o nome dos acolhidos, data do acolhimento e desacolhimento e o número do NIS. | Mensal |
| Meta 2 - Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares. | 1. Realizar contato com os familiares via telefone e/ou redes sociais. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares. | 1. Número de contatos realizados. 2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontram com seus familiares. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe de técnica, contendo o número de acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros. | Trimestral |
| Meta 3 - Possibilitar a convivência comunitária, promover acesso a programações culturais e de lazer, e acesso a atividades ocupacionais internas e externas. | 1. Realizar passeios externos. 2. Realizar atividades culturais, de lazer e ocupacionais, dentro e fora da instituição. | 1. Número de atividades que os acolhidos participam. 2. Frequência das atividades. 3. Número de acolhidos que participam das atividades. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. | Trimestral |
| Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde. | 1. Agendar e acompanhar as consultas médicas, odontológicas, exames, entre outros. 2. Manter a vacinação em dia. | 1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. | 1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde. | Trimestral |
| Meta 5 - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem. | 1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar entrevista no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único ou fazer atualização do mesmo. | 1. Número de acolhidos que tiveram o acesso à renda. | 1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso. | Semestral |

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 09/03/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

| Origem | Valor |
|------------------------------------|----------------------|
| Repasse Federal – Fonte 229 | R\$ 8.760,00 |
| Repasse Federal – Fonte 129 | R\$ 8.760,00 |
| Total | R\$ 17.520,00 |

9.2. Previsão de Despesas

Fonte 229

| Nome da Natureza da Despesa | Item de despesa/quantidade | Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) | Valor Mensal | Valor Total |
|-----------------------------|-------------------------------|---|--------------|---------------------|
| Material de consumo | Gêneros alimentícios | | R\$6.760,00 | R\$6.760,00 |
| | Produtos de limpeza e higiene | | R\$2.000,00 | R\$2.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 8.760,00 |

Fonte 129

| Nome da Natureza da Despesa | Item de despesa/quantidade | Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) | Valor Mensal | Valor Total |
|-----------------------------|-------------------------------|---|--------------|---------------------|
| Material de consumo | Gêneros Alimentícios | | R\$6.760,00 | R\$6.760,00 |
| | Produtos de limpeza e higiene | | R\$2.000,00 | R\$2.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 8.760,00 |

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município) | | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela |
| 27/03/2020 | | | | |
| R\$ 8.760,00 | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal |
| TOTAL: R\$ | | | | |
| 11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | |
| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela |
| 15/06/2020 | | | | |
| | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal | A depender do repasse federal |
| | | | | |